



**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARACANAÚ/CE**

PORTARIA Nº 001/2015-DF-MARACANAÚ, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015.

A DIRETORA DO FORO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARACANAÚ/CE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o artigo 276, da Lei Orgânica do Município de Maracanaú, promulgada em 10.04.1990, que disciplina os Feriados Municipais de Maracanaú nos dias 06 de março, Dia do Município, 19 de março, Dia do Padroeiro do Município, São José, e 13 de junho, dia de santo Antônio,

CONSIDERANDO a autorização da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 5ª Região de acordo com o Despacho no Documento nº 53/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o expediente dos dias 06 e 19 de março e 13 de junho nesta Subseção Judiciária (Maracanaú).

Art. 2º - Estabelecer que os prazos processuais obedecerão ao disposto no artigo 184, § 1º, I do CPC.

Art. 3º - Cientificar o Ministério Público Federal e a Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Maracanaú, dos termos do presente ato.

Cumpra-se. Publique-se.

Juíza Federal CÍNTIA MENEZES BRUNETTA
Diretora do Foro da Subseção de Maracanaú/CE